



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 31/2014

Ivaiporã, Segunda, 15 de Dezembro de 2014

RESOLUÇÃO Nº. 51/2014

“SÚMULA: FIXA O VALOR DO CUSTO DAS CONSULTAS OBSTÉTRICAS CONSIDERADAS COMO ALTO RISCO E RISCO INTERMEDIÁRIO E AQUISIÇÃO DE OCULOS, LENTES E ARMAÇÕES ADULTAS E INFANTIS A SEREM PRATICADOS PELO CIS DA 22ª RS DE IVAIPORÃ, Ivaiporã Estado do Paraná e dá outras providências”.

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, REUNIDOS NA DATA DE 05 DE DEZEMBRO DO ANO EM CURSO APROVARAM E EU, FABIO HIDEK MIURA, PRESIDENTE DO CIS, edito a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. FIXA O VALOR DAS CONSULTAS OBSTETRICAS DE ALTO RISCO E RISCO INTERMEDIÁRIO, E AQUISIÇÃO DE OCULOS, LENTES E ARMAÇÕES ADULTAS E INFANTIS DA 22ª RS DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, conforme anexo I da presente resolução.

Art.2º. Fica autorizado o presidente do CIS à realização do procedimento administrativo necessário a fim de contratar empresas do ramo com o objetivo de prestar os serviços constantes do Anexo I, até o limite aprovado pela comissão do CONSELHO REGIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (CRESEMS) e COORDENAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª RS DE IVAIPORÃ.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 03 do mês de Dezembro do ano de 2014.

Fabio Hidek Miura
Presidente do CIS

ANEXO I



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 31/2014

Ivaiporã, Segunda, 15 de Dezembro de 2014

01	Consultas obstétricas de alto risco e risco intermediário	3000	R\$ 80,00
02	Armações adulta de metal e acetato	2000	R\$ 35,00
03	Armações infantil de metal e acetato	2000	R\$ 35,00
04	Lentes bifocais ultex	2000	R\$ 49,00
05	Lentes multifocais progressivas	2000	R\$ 63,00
06	Lentes visão simples acrílica	2000	R\$ 39,00
07	Lentes para auto grau índice	2000	R\$ 85,00

Ivaiporã, 03 de dezembro de 2014.

FABIO HIDEK MIURA
PRESIDENTE DO CIS

RESOLUÇÃO Nº. 52/2014

“SÚMULA: HABILITA E INCLUI NO CHAMAMENTO 01/2015 OS PROCEDIMENTOS DE CONSULTAS OBSTETRICAS DE ALTO RISCO E RISCO INTERMEDIARIO E AQUISIÇÃO DE OCULOS, LENTES E ARMAÇÕES ADULTAS E INFANTIS APROVADOS NA RESOLUÇÃO 51/2014 ANEXO I A SEREM PRATICADOS PELO CIS DA 22ª RS DE IVAPORÃ, Ivaiporã Estado do Paraná e dá outras providências”.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22 Regional de Saúde, FABIO HIDEK MIURA no uso de suas atribuições legais e estatutárias e seguindo instruções da Secretaria de Estado do Paraná, em cumprimento com a Deliberação de Assembléia de Prefeitos, e com base na resolução 51/2014, EDITA A SEGUINTE **RESOLUÇÃO**:



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 31/2014

Ivaiporã, Segunda, 15 de Dezembro de 2014

Art. 1º - Inclui no chamamento público 01/2015 os procedimentos de consultas de alto risco e intermediário e aquisição de óculos, lentes e armações adulto e infantil, conforme tabela em anexo I aprovado pela Resolução 51/2014.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 12 de dezembro do ano de 2014.

Fabio Hidek Miura
Presidente do CIS

ANEXO I

01	Consultas obstétricas de alto risco e risco intermediário	3000	R\$ 80,00
02	Armações adulta de metal e acetato	2000	R\$ 35,00
03	Armações infantil de metal e acetato	2000	R\$ 35,00
04	Lentes bifocais ultex	2000	R\$ 49,00
05	Lentes multifocais progressivas	2000	R\$ 63,00
06	Lentes visão simples acrílica	2000	R\$ 39,00
07	Lentes para auto grau índice	2000	R\$ 85,00



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 31/2014

Ivaiporã, Segunda, 15 de Dezembro de 2014

Ivaiporã, 03 de dezembro de 2014.

FABIO HIDEK MIURA
PRESIDENTE DO CIS

Resolução nº 53/2014 de 05/12/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de IVAIPORA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 40/2014 de 09/10/2014, e dita a seguinte resolução.

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do consorcio intermunicipal de saúde da 22ª RS de Ivaiporã, no valor de R\$ 30.000,00, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE	
02.001.00.000.0000.0.000.	SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
02.001.10.122.0001.2.005.	Manutenção do Setor dos Serviços de Saúde	
15 - 3.3.90.30.00.00 01496	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	Total Suplementação:	30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE	
02.003.00.000.0000.0.000.	SETOR DE EXAMES	
02.003.10.301.0001.2.010.	Manutenção do Programa de Exames Especializados	
42 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	Total Redução:	30.000,00



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 31/2014

Ivaiporã, Segunda, 15 de Dezembro de 2014

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de IVAIPORA , Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2014.

Fabio Hidek Miura